

A NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ 25.165.749/0001-10, solicita esclarecimentos, ao edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024, aos destacados pontos do Edital em referência:

1)CADASTRO DA PROPOSTA:

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Apesar do BLL instruir o licitante a cadastrar o percentual de desconto, conforme print abaixo, o resumo inicial multiplica o percentual ofertado pela quantidade de litros, resultado em uma proposta não verdadeira.

Ex.: Item 1 Etanol – Quantidade 145.302 – Desconto ofertado 0,01% = 1.453,02 (conforme imagem abaixo)

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Ref.	ME	Local	Regional	Proposta
1	1	ETANOL (LITRO)	LITRO	145.302,00	0,00	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	% de desconto
1	2	GASOLINA COMUM (LITRO)	LITRO	155.773,00	0,00	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	% de desconto
1	3	DIESEL COMUM (LITRO)	LITRO	99.015,00	0,00	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	% de desconto
1	4	DIESEL S-10 (LITRO)	LITRO	1.158.152,00	0,00	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	% de desconto
1	5	ARLA 32 (GALÃO 20 LITROS)	LITRO	242,00	0,00	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	% de desconto

LOTE 1 **Quant.: 1** **Num: 417** **Total: 15.584,84**

Item: 1 **Unidade: LITRO** **Marca: PRÓPRIA** **Modelo: PRÓPRIO**

Descrição: ETANOL (LITRO)

Quantidade: 145.302 Val. Ref.: 4,04 **Valor Unit.: 0,01** Total Item: 1.453,02

Item: 2 **Unidade: LITRO** **Marca: PRÓPRIA** **Modelo: PRÓPRIO**

Descrição: GASOLINA COMUM (LITRO)

Quantidade: 155.773 Val. Ref.: 6,16 **Valor Unit.: 0,01** Total Item: 1.557,73

Item: 3 **Unidade: LITRO** **Marca: PRÓPRIA** **Modelo: PRÓPRIO**

Descrição: DIESEL COMUM (LITRO)

Quantidade: 99.015 Val. Ref.: 6,07 **Valor Unit.: 0,01** Total Item: 990,15

Item: 4 **Unidade: LITRO** **Marca: PRÓPRIA** **Modelo: PRÓPRIO**

Descrição: DIESEL S-10 (LITRO)

Quantidade: 1.158.152 Val. Ref.: 6,19 **Valor Unit.: 0,01** Total Item: 11.581,52

Item: 5 **Unidade: LITRO** **Marca: PRÓPRIA** **Modelo: PRÓPRIO**

Descrição: ARLA 32 (GALÃO 20 LITROS)

Quantidade: 242 Val. Ref.: 103,96 **Valor Unit.: 0,01** Total Item: 2,42

Desta forma solicitamos orientação para cadastro da proposta inicial.

2)ATUAL FORNECEDOR.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa prestadora dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

3)FATURAS/NOTAS FISCAIS.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Referente a emissão de Faturas e Notas fiscais, entendemos que a Rede credenciada emitirá a nota fiscal referente ao consumo feito pelo Contratante. Sendo assim, a Gerenciadora somente emitirá uma fatura referente ao FECHAMENTO do período deste consumo, dispensando-se, então, a emissão de nota fiscal pela Contratada. Estamos certos do entendimento?

4)BOLETOS.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Para viabilizar a pronta identificação de pagamentos e, assim, evitar transtornos com seus clientes, iremos disponibilizar (no momento do faturamento) boletos que não expiram, os quais poderão ser pagos parcialmente sem que haja

alteração no código de barras. Além disso, não sofrerão correção monetária, – poderão ser pagos no valor principal, com as devidas retenções – pois, se houver encargos, isso será tratado posteriormente. Diante do exposto acima, atendemos a forma de pagamento?

5) PRAZO DE IMPLANTAÇÃO.

7.4. Os cartões deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação da Contratante, no qual poderá ser prorrogado mediante justificativa da Contratada e anuência da Administração Pública Municipal.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que o prazo de 30 (TRINTA) dias contempla todo processo de implantação sistêmica, como criação do banco de dados, cadastro de veículos e condutores encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores, apresentação de estabelecimentos credenciados, entrega de cartões magnéticos e demais processos pertinentes à implantação, ressaltando que para o efetivo início da implantação, serão necessários os envios dos dados da contratante, com isso o prazo começará a contar a partir do envio desses dados (informações cadastrais dos veículos e condutores, informações financeiras e de empenhos). Desta maneira estamos corretos no entendimento?

6) PRAZO DE PAGAMENTO/PRAZO DE LIQUIDAÇÃO.

10.4. Prazo de pagamento 10.4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. LIQUIDAÇÃO 7.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Em virtude da ausência do prazo de liquidação, entendemos que, o prazo de liquidação está incluso no prazo de 30 dias para pagamento, alinhada às normas internas e comum em contratos administrativos públicos. A adoção desse prazo busca eficiência financeira, sendo considerada apropriada para ambas as partes. Estamos de acordo?

7) PRAZO PARA ENTREGA DA REDE.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que o prazo de entrega da rede será de 30 dias, da assinatura contratual. Estamos corretos em nosso entendimento?

8) TAXA.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Será admitida oferta de taxa zero?